



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 04 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 423



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022)	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022)	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022)	33
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022)	46
RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	47
RESUMO (CONTRATOS Nº 26 a 46/2022)	49
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 240/2015)	70
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 72/2021)	71

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, em de 04 de fevereiro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

MARCELI BARRETO DIVINO
ENFERMEIRA CENTRO DE COVID
COREN/BA 000.478.765

TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RIDSON LUCAS MELO ALMEIDA
MÉDICO PLANTONISTA CENTRO DE COVID
CRM/UF 36897/BA

Baixa Grande, em de 04 de fevereiro de 2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, de 17 de fevereiro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

MICHELLE MACEDO SOUZA DE SANTANA
ENFERMEIRA COORDENADORA
COREN/BA N° 000.342.111

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, em de 01 de fevereiro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

AIALA OLIVEIRA CALDEIRA
ENFERMEIRA CENTRO DE COVID
COREN/BA 000.421.607

DANILLO QUEIROZ OLIVEIRA
ODONTÓLOGO
CRO/BA CD – 9723

ELAINE GONÇALVES EIRELI
MÉDICA PLANTONISTA CENTRO DE COVID
CRM/UF 36407/BA

JAQUELINE ARAUJO DE LIA
ODÓNTOLOGA
CRO/BA CD – 17992

JOÃO HENRIQUE SOUSA MELO BORGES
ODÓNTOLOGO
CRO/BA CD – 17113

JMSL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JOÃO MARCOS SILVA DE LIMA
MÉDICO PLANTONISTA CENTRO DE COVID
CRM/UF 37549/BA

MARTA MARIA RIBEIRO BARRETO SILVA
ENFERMEIRA CENTRO DE COVID
COREN/BA 000.624.195

MADRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ROSANA SAMPAIO LIMA
MÉDICA PLANTONISTA CENTRO DE COVID
CRM/UF 36861/BA

RENATA DE BRITO GRANJA
ODÓNTOLOGA
CRO/BA CD – 18062

Baixa Grande, em de 01 de fevereiro de 2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, 21 de fevereiro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

SAMARA OLIVEIRA EUSTAQUIO MEIRELES
ENFERMEIRA COORDENADORA
COREN/BA N° 000.633.435

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 –	
	Processo Administrativo:	002/2022
	Processo Licitação	001/2022
	Data do Processo:	03/01/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, realizado em 25 de janeiro de 2021 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande, as Empresa **RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560**, que apresentou proposta/lance com menor preço nos lotes I, II, IV e V e a Empresa **JOANDERSON DE JESUS FREITAS**, que apresentou proposta/lance com menor preço nos lotes II e VI,VII Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação das referidas concorrentes.

Baixa Grande (Ba), 26 de janeiro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 -	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	002/2022
	Processo Licitação	001/2022
	Data do Processo:	03/01/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	002/2022								
b) Licitação Nr.:	001/2022- PP								
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL								
d) Data Homologação:	26/01/2022								
e) Data da Adjudicação:	01/02/2022								
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande.								
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th>Nº de Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560</td><td>R\$ 87.440,00</td></tr><tr><td>JOANDERSON DE JESUS FREITAS</td><td>R\$: 97.150,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$184.590,00</td></tr></tbody></table>	Nº de Itens	(em Reais R\$) Total	RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560	R\$ 87.440,00	JOANDERSON DE JESUS FREITAS	R\$: 97.150,00	VALOR TOTAL	R\$184.590,00
Nº de Itens	(em Reais R\$) Total								
RICARDO MAINART DA SIVA 02778225560	R\$ 87.440,00								
JOANDERSON DE JESUS FREITAS	R\$: 97.150,00								
VALOR TOTAL	R\$184.590,00								
Baixa Grande (Ba), 01 de fevereiro de 2022.									
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal									

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 –	
	Processo Administrativo:	038/2022
	Processo Licitação	002/2022
	Data do Processo:	25/01/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, realizado em 16 de fevereiro de 2022 às 09h00min horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de serviços para locação de palco, equipamentos, iluminação, sonorização, geradores e sanitários químicos, destinado as festividades e eventos culturais a serem realizados no município de Baixa Grande/Ba, conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos, a empresa **MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, que apresentou proposta/lance com menor preço nos lotes I, II, III, IV e V Satisfazendo todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 17 de fevereiro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 -	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo:	038/2022
	Processo Licitação	002/2022
	Data do Processo:	25/01/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	038/2022	
b) Licitação Nr.:	002/2022- PP	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	18/02/2022	
e) Data da Adjudicação:	16/02/2022	
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços para locação de palco, equipamentos, iluminação, sonorização, geradores e sanitários químicos, destinado as festividades e eventos culturais a serem realizados no município de Baixa Grande/Ba, conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos.	
g) Vencedora	<u>Nº de Lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	I	R\$:40.000,00
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	II	R\$:633.560,00
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	III	R\$:691.560,00
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	IV	R\$:304.200,00
MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	V	R\$:75.000,00
	VALOR TOTAL	R\$1.744.320,00
Baixa Grande (Ba), 18 de fevereiro de 2022.		
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 -	
	Processo Administrativo:	039/2022
	Processo Licitação	003/2022
	Data do Processo:	25/01/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, realizado em 16 de fevereiro de 2022 às 15h00min horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS POVOADOS DE ITALEGRE, MADACARU E NOVA SORTE NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, as Pessoas Físicas: JANILDE SOUZA DE JESUS, que apresentou proposta/lance com menor preço no item I, CALMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA apresentou proposta/lance com menor preço no item II e ESTELA BARRETO MACEDO apresentou proposta/lance com menor preço no item III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação das referidas concorrentes .

Baixa Grande (Ba), 16 de fevereiro de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 -	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo:	039/2022
	Processo Licitação	003/2022
	Data do Processo:	25/01/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	039/2022										
b) Licitação Nr.:	003/2022- PP										
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL										
d) Data Homologação:	18/02/2022										
e) Data da Adjudicação:	16/02/2022										
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS POVOADOS DE ITALEGRE, MADACARU E NOVA SORTE NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos.										
g) Vencedoras	<table border="1"><thead><tr><th>Nº de Lotes/Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$:66.000,00</td></tr><tr><td>II</td><td>R\$:66.000,00</td></tr><tr><td>III</td><td>R\$:66.000,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$:198.000,00</td></tr></tbody></table>	Nº de Lotes/Itens	(em Reais R\$) Total	I	R\$:66.000,00	II	R\$:66.000,00	III	R\$:66.000,00	VALOR TOTAL	R\$:198.000,00
Nº de Lotes/Itens	(em Reais R\$) Total										
I	R\$:66.000,00										
II	R\$:66.000,00										
III	R\$:66.000,00										
VALOR TOTAL	R\$:198.000,00										
Baixa Grande (Ba), 18 de fevereiro de 2022.											
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal											

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

Processo Administrativo Nº 002/2022
Edital Pregão Presencial Nº 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº0003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO Nº 001/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONCERTO, TROCA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM E DESEMPENO DE RODAS) NOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2021, às 14:00, O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **Ricardo Mainart da Silva 0277822556**, situada na Rua Bráulio Oliveira Maciel, s/n, Posto Brasil, Baixa Grande/BA CNPJ17.861.264/000-32, representado por RICARDO MAINART DA CPF:027.782.255-60-e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 001/2022 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cangagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2022**, conforme abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conserto de Pneu ou Câmara de ArAutomotivo Aro13	300	UN	16,00	4.800,00
02	Conserto de Pneuou Câmara de Ar Automotivo Aro14	300	UN	20,00	6.000,00
03	Conserto de Pneuou Câmara de ArAutomotivo Aro15	300	UN	20,00	6.000,00
04	Conserto de Pneuou Câmara de ArAutomotivo Aro16	250	UN	20,00	5.000,00
05	Conserto de Pneu ou Câmara de ArAutomotivo Aro17	100	UN	17,00	1.700,00
VALORTOTAL				RS:23.500,00	
(VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 20	650	UN	50,00	32.500,00
02	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 22	50	UN	24,00	1.200,00
03	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 22,50	230	UN	30,00	6.900,00
04	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 16	60	UN	20,00	1.200,00
05	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 17,50	190	UN	30,00	5.700,00
VALORTOTAL				RS:47.500,00	
(QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 20	650	UN	50,00	32.500,00
02	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 22	50	UN	24,00	1.200,00
03	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 22,50	230	UN	30,00	6.900,00
04	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 16	60	UN	20,00	1.200,00
05	Conserto de Pneu ou Câmara de Ar Rodoviário Aro 17,50	190	UN	30,00	5.700,00
VALORTOTAL				RS:47.500,00	
(QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Troca de Pneus Automotiva Aro13	80	UN	8,00	640,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

02	Troca de Pneus Automotiva Aro14	124	UN	12,00	1.488,00
03	Troca de Pneus Automotiva Aro15	50	UN	12,00	600,00
04	Troca de Pneus Automotiva Aro16	50	UN	12,00	600,00
05	Troca de Pneus Automotiva Aro17	40	UN	9,30	372,00
				VALORTOTAL	R\$:3.700,00
(TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Troca de Pneus Rodoviário Aro20	120	UN	26,00	3.120,00
02	Troca de Pneus Rodoviário Aro22	100	UN	26,10	2.610,00
03	Troca de Pneus Rodoviário Aro22,50	120	UN	26,00	3.120,00
04	Troca de Pneus Rodoviário Aro16	30	UN	13,00	390,00
05	Troca de Pneus Rodoviário Aro17,50	140	UN	25,00	3.500,00
				VALORTOTAL	R\$:12.740,00
(DOZE MIL,SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 001/2022** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato das prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 01 de fevereiro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO MAINART DA SILVA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

Processo Administrativo Nº 002/2022
Edital Pregão Presencial Nº 001/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO Nº 001/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERTO, TROCA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DESEMPENO DE RODAS) NOS PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE.

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2021, às 14:00, O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **JOANDERSON DE JESUS FREITAS - ME**, situada na Av. Brasil, nº 52, Posto Brasil, Baixa Grande/BA, CNPJ **27.720.627/0001-73**, representada por **JOANDERSON DE JESUS FREITAS** CPF: 093.167.145-08 -e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 001/2022 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de manutenção (conserto, troca, alinhamento, balanceamento, cambagem e desempenho de rodas) nos pneus dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de Baixa Grande, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2022**, conforme abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

LOTE 03 - CONSERTO LINHA PESADA AMARELA E PNEUS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Conserto de Pneus ou Câmara da linha amarela Aro 18	130	un	40,00	5.200,00
2	Conserto de Pneus ou Câmara da linha amarela Aro 24	140	un	90,00	12.600,00
3	Conserto de Pneus ou Câmara da linha amarela Aro 25	130	un	130,00	16.900,00
4	Conserto de Pneus ou Câmara da linha amarela Aro 16	100	un	40,00	4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.700,00

LOTE 06 - TROCA LINHA PESADA AMARELA E PNEUS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Troca de Pneus da linha amarela Aro 18	60	un	25,00	1.500,00
2	Troca de Pneus da linha amarela Aro 24	70	un	45,00	3.150,00
3	Troca de Pneus da linha amarela Aro 25	70	un	90,00	6.300,00
4	Troca de Pneus da linha amarela Aro 16	50	un	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.950,00

LOTE 07 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DESEMPENO DE RODAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	400	un	29,80	11.920,00
2	BALANCEAMENTO	400	un	19,70	7.880,00
3	CAMBAGEM	300	un	39,50	11.850,00
4	DESEMPENO DE RODAS	200	un	74,25	14.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.150,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 001/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande

Baixa Grande, 01 de fevereiro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JOANDERSON DE JESUS FREITAS - ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

Processo Administrativo Nº 002/2022
Edital Pregão Presencial Nº 002/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 002/2022- SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E SANITÁRIOS QUÍMICOS, DESTINADO AS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA

Ao decimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:00, O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, situada na Av. Josias de Sousa Rios, 100, Varzea da Roça/BA, Cnpj:**04.904.128/0001-30**, representada por **ELANIA SANTANA DE SA SOUZA** – CPF 008.691.785-47-e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 002/2022 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços para locação de palco, equipamentos, iluminação, sonorização, geradores e sanitários químicos, destinado as festividades e eventos culturais a serem realizados no município de Baixa Grande/Ba, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2022**, conforme abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA REALIZADA COM PRODUTOS AUTORIZADOS PELA ANVISA. CONTENDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁGUA CORRENTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, TRANCA EMBUTIDA, ESPELHO INQUEBRÁVEL, LUZ, TANQUE, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PORTA PAPEL COM PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, APOIO DE OBJETOS E TANQUE PARA	DIÁRIA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

	DEPOSITO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS.				
2	BANHEIRO QUIMICOS INDIVIDUAL PARA PESSOAS ESPECIAIS/DEFICIENTE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA REALIZADA COM PRODUTOS AUTORIZADOS PELA ANVISA, CONTENDO: VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁGUA CORRENTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, TRANCA EMBUTIDA, ESPELHO INQUEBRÁVEL, LUZ, TANQUE, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PORTA PAPEL COM PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLUCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, APOIO DE OBJETOS E TANQUE PARA DEPOSITO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 227 LITROS, SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.	DIÁRIA	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
VALOR DO LOTE I					R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMARINS DE OCTANORME COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO TS BRANCO, COM MEDIDAS DE 5X5 MTS, PORTAS COM FECHADURAS, EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PISO ELEVADO, REVESTIDO EM CARPETE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS.	DIARIA	25	R\$ 1.352,00	R\$ 33.800,00
2	CABINE DE OBSERVAÇÃO POLICIAL MEDINDO 3MX1,5M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, PISO EM PLACAS METAL COM MADEIRA, ACENTO EM MADEIRA, ESCADA LATERAL, CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 06 PESSOAS.	DIARIA	22	R\$ 981,00	R\$ 21.582,00
3	FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,5M ALTURA E 2,00M LARGURA.	METRO/DIARIA	200	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
4	GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADORES 1 METRO DE ALTURA X 2,5 DE COMPRIMENTO EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	METRO/DIARIA	200	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
5	HOUSE MIX. ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, COMPOSTA POR UM TOLDO DE 4 ÁGUAS MEDINDO 5X5 MTS, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	DIARIA	25	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00
6	PALCO DIMENSOES 08MX06MX01M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P-30, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, UMA ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	DIARIA	10	R\$ 3.480,00	R\$ 34.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

7	PALCO DIMENSÕES 11MX10MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P-30, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, UMA ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	DIARIA	10	R\$ 5.735,00	R\$ 57.350,00
8	PALCO DIMENSÕES 17MX10MX2,20M COM COBERTURA EM MODELO DUAS ÁGUAS, FABRICADO EM ALUMINIO TIPO P-30, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	DIARIA	10	R\$ 8.820,00	R\$ 88.200,00
9	PASSARELA DIMENSÕES 10MX2MX2,20M, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO DE CARPETE.	DIARIA	8	R\$ 2.595,00	R\$ 20.760,00
10	CAMAROTE: MEDINDO 05MX20MX2,20M, EM ALUMINIO P-50, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, GUARDA-CORPO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TODO REVESTIDO EM CARPETE, DUAS ESCADAS LATERAIS COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	DIARIA	3	R\$ 10.780,00	R\$ 32.340,00
11	CAMAROTE DA INCLUSÃO: MEDINDO 05MX20MX1,00M, EM ALUMINIO P-50, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, GUARDA-CORPO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA TOPO REVESTIDO EM CARPETE, RAMPA DE ACESSO.	DIARIA	3	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00
12	PORTICO – MEDINDO 12X6 M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS P30.	DIARIA	10	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
13	BACKDROP – MEDINDO 3MX2M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.	DIARIA	10	R\$ 1.135,00	R\$ 11.350,00
14	BACKDROP – MEDINDO 4MXM, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.	DIARIA	8	R\$ 1.420,00	R\$ 11.360,00
15	BACKDROP – MEDINDO 6MXM, ESTRUTURA EM ALUMINIO P30.	DIARIA	8	R\$ 1.646,00	R\$ 13.168,00
16	TENDA – MEDINDO 17MX20M, ESTRUTURA EM ALUMINIO P-30, COM COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTO POR LONA BRANCA ANTICHAMA.	DIARIA	6	R\$ 20.580,00	R\$ 123.480,00
17	TOLDOS - TAMANHO 4 X 4M, ARMAÇÃO GALVANIZADO, COM COBERTURA EM LONA, DEVENDO AS MESMAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DIARIA	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
18	TOLDOS - TAMANHO 5 X 5M, ARMAÇÃO GALVANIZADO, COM COBERTURA EM LONA, DEVENDO AS MESMAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DIARIA	200	R\$ 215,60	R\$ 43.120,00
VALOR LOTE II					R\$ 633.560,00
(SEISCEENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)					
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA., GABINADO, SILENCIADO, COM OPERADOR DISPONIVEL DURANTE TODO EVENTO (COM ALIMENTAÇÃO NECESSARIA/COMBUSTIVEL)	DIÁRIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

2	ILUMINAÇÃO PEQUENA - CÊNICA: 24 REFLETORES PAR LED DE 3WTS	DIARIA	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
3	ILUMINAÇÃO PEQUENA, 01 MIXER DE LUZ, 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 5, 08 REFLETORES PAR 64 FOCO 1, 08 REFLETORES PAR LED, 02 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS (CADA), 08 MOVING BEAM 200, 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 02 STROBO DE LED, 01 RACK DE LUZ COMPLETO, 01 GRIDE DE 08X07X05 NA P-30	DIARIA	10	R\$ 3.350,00	R\$ 33.500,00
4	ILUMINAÇÃO MEDIA, 01 MIXER DE LUZ, 12 REFLETORES PAR 64 FOCO 5, 12 REFLETORES PAR 64 FOCO 1, 12 REFLETORES PAR LED, 04 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS (CADA), 12 MOVING BEAM 200, 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 04 STROBO DE LED, 01 RACK DE LUZ COMPLETO, 01 GRIDE DE 12X10X06 NA P-50.	DIARIA	16	R\$ 3.750,00	R\$ 60.000,00
5	ILUMINAÇÃO GRANDE - COMPLETA, 01 MIXER DE LUZ, 18 REFLETORES PAR 64 FOCO 5, 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 1, 16 REFLETORES PAR LED, 04 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS (CADA), 24 MOVING BEAM 200, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES, 08 STROBO DE LED, 10 REFLETORES ELIPSOIDAI 1000W, 02 RACK DE LUZ COMPLETO, 01 GRIDE DE 12X10X06 NA P-50.	DIARIA	16	R\$ 4.300,00	R\$ 68.800,00
6	PAINEIS DE LED OUTDOOR PH 5MM, MEDINDO 4M X 2M, COM SISTEMA DE SEND CARD E VIDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO) NOTBOOK, CABEAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.	DIARIA	16	R\$ 4.300,00	R\$ 68.800,00
7	PAINEIS DE LED OUTDOOR PH 5MM, MEDINDO 6M X 3M, COM SISTEMA DE SEND CARD E VIDEO PROCESSADOR (PARA PASSAR IMAGENS DE CÂMERAS AO VIVO) NOTBOOK, CABEAMENTO E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DO MESMO.	DIARIA	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE (48 GRAVES, 48 SUB GRAVES, DE 1.600 WATSS, COM 08 AMPLIFICADORES DE 13.000 WATSS, 24 CAIXAS LAYNE ARRAY, COM 3 VIAS, COM 8 AMPLIFICADORES DE 10.000 WATSS, 2 CONSOLES COM 48 CANAIS DIGITAL 16 VCA, E 32 AUXILIARES COM RETORNO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, 12 SPOTS SM 400 E 01 MAN POWER PARA SISTEMA DE ENERGIA)	DIARIA	14	R\$ 8.860,00	R\$ 124.040,00
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE (32 GRAVES, 32 SUB GRAVES, DE 1.600 WATSS, COM 08 AMPLIFICADORES DE 13.000 WATSS, 16 CAIXAS LAYNE ARRAY, COM 3 VIAS, COM 8 AMPLIFICADORES DE 10.000 WATSS, 2 CONSOLES COM 32 CANAIS DIGITAL 16 VCA, E 16 AUXILIARES COM RETORNO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, 12 SPOTS SM 400 E 01 MAN POWER PARA SISTEMA DE ENERGIA)	DIARIA	12	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE (16 GRAVES, 16 SUB GRAVES, DE 1.000 WATSS, COM 06 AMPLIFICADORES DE 10.000 WATSS, 08 CAIXAS LAYNE ARRAY, COM 3 VIAS, COM 6 AMPLIFICADORES DE 10.000 WATSS, 2 CONSOLES COM 24 CANAIS 16 VCA, E 08 AUXILIARES COM RETORNO PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, 12 SPOTS SM 400 E 01 MAN POWER PARA SISTEMA DE ENERGIA)	DIARIA	50	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
TOTAL LOTE III					R\$ 691.560,00
(SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)					
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SOM AUTOMOTIVO – TIPO PAREDAO COM PALCO - SONORIZAÇÃO NO MINIMO 6 GRAVES, COM CABEAMENTO NECESSÁRIO E TECNICO RESPONSÁVEL.	DIARIA	15	R\$ 2.780,00	R\$ 41.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

2	MINI TRIO ELÉTRICO: SONORIZAÇÃO MÓVEL COM SOM SUPERIOR A 40 (QUARENTA) GRAVES, MESA DIGITAL, POTÊNCIA SUPERIOR A 48 CANAIS.	DIARIA	10	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
3	TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TRUCK - BANDAS DE GRANDE PORTE ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: 06 METROS DE LARGURA C/04 ORELHAS ABERTAS 22 METROS DE COMPRIMENTOS 4,40 METROS DE ALTURA (COM COBERTURA) PNEUS EM BOM ESTADO 01 GRUPO GERADOR (180 KVA) 110 E 220 WTS 01 CAMARIM COM FINO ACABAMENTO COM BANHEIRO PRIVATIVO, COM AR CONDICIONADO. 02 ACESSOS INDEPENDENTES AO PALCO (01 PARA BANDA E 01 PARA CONVIDADOS) 02 VARANDAS NAS LATERAIS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRAZEIRA) MONTADO EM CARRETA DE 03 EIXOS REBAIXADA, TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL. PALCO: 08 MONITORES 01 SISTEMA PARA BATERIA 1 X 18 115 E 01 DRIVER 01 SISTEMA PARA BATERIA 1 X 18 115 E 01 DRIVER PERCUSSÃO 01 SISTEMA PARA TECLADOS, 02 CAIXAS RCF OU SIMILAR ATIVAS 01 MESA SOM DE 56 CANAIS DIGITAL 01 CUBO GUITARRA JASSCHORUS OU SIMILAR 120 01 CUBO PARA BAIXO GK 800 COM CAIXAS GK 4 X 10 E 1 X 15 OU SIMILAR 15 GARRAS PARA MICROFONES 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO. 10 MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SM 58 03 MICROFONES SM 81 05 DL ATIVOS 03 DL PASSIVOS WITRIL WIND OU SIMILAR POTÊNCIA: 64 ALTO FALANTES 15" (32 FRENTE E 32 FUNDO) 96 ALTO FALANTES DE 12" (24 FRENTE, 24 FUNDO, 24 LATERAL DIREITO E 24 LATERAL ESQUERDO) 80 DRIVE (16 FRENTE, 16 FUNDO E 24 CADA LATERAL) PERIFÉRICO: 01 MESA SOM DE 56 CANAIS DIGITAL 01 NOTEBOOK CAMAROTE NA PARTE FRONTAL COM 2.00 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2.50 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA. VARANDA FRONTAL 2.50 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA. VARANDA TRASEIRA 1.60 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA. DUAS SUBIDAS SENDO UMA NA LATERAL DIANTEIRA E OUTRA NA LATERAL TRASEIRA. DOIS BANHEIROS SENDO UM NA PARTE TRASEIRA E OUTRO NO CAMARIM. DUAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA. UM CAMARIM COM CENTRAL DE AR, BANHEIRO, POLTRONAS.	DIARIA	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

	FRIGOBAR,TV, MICROONDAS, CONTENDO 3.50 DE COMPRIMENTO POR 3.00 DE LARGURA.				
4	TRIO ELÉTRICO – CARRETA 03 EIXOS - BANDAS DE GRANDE PORTE ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: 06 METROS DE LARGURA C/04 ORELHAS ABERTAS 22 METROS DE COMPRIMENTOS 4,40 METROS DE ALTURA (COM COBERTURA) PNEUS EM BOM ESTADO 01 GRUPO GERADOR (180 KVA) 110 E 220 WTS 01 CAMARIM COM FINO ACABAMENTO COM BANHEIRO PRIVATIVO, COM AR CONDICIONADO. 02 ACESSOS INDEPENDENTES AO PALCO (01 PARA BANDA E 01 PARA CONVIDADOS) 02 VARANDAS NAS LATERAIS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRAZEIRA) MONTADO EM CARRETA DE 03 EIXOS REBAIXADA, TRACIONADA POR CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL. PALCO: 08 MONITORES 01 SISTEMA PARA BATERIA 1 X 18 115 E 01 DRIVER 01 SISTEMA PARA BATERIA 1 X 18 115 E 01 DRIVER PERCUSSÃO 01 SISTEMA PARA TECLADOS, 02 CAIXAS RCF OU SIMILAR ATIVAS 01 MESA SOM DE 56 CANAIS DIGITAL 01 CUBO GUITARRA JASSCHORUS OU SIMILAR 120 01 CUBO PARA BAIXO GK 800 COM CAIXAS GK 4 X 10 E 1 X 15 OU SIMILAR 15 GARRAS PARA MICROFONES 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES 01 CORPO DE BATERIA COMPLETO. 10 MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SM 58 03 MICROFONES SM 81 05 DL ATIVOS 03 DL PASSIVOS WITRIL WIND OU SIMILAR POTÊNCIA: 64 ALTO FALANTES 15" (32 FRENTE E 32 FUNDO) 96 ALTO FALANTES DE 12" (24 FRENTE, 24 FUNDO, 24 LATERAL DIREITO E 24 LATERAL ESQUERDO) 80 DRIVE (16 FRENTE, 16 FUNDO E 24 CADA LATERAL) PERIFÉRICO: 01 MESA SOM DE 56 CANAIS DIGITAL 01 NOTEBOOK CAMAROTE NA PARTE FRONTAL COM 2.00 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2.50 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA. VARANDA FRONTAL 2.50 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA. VARANDA TRASEIRA 1.60 DE COMPRIMENTO POR 3.20 DE LARGURA.DUAS SUBIDAS SENDO UMA NA LATERAL DIANTEIRA E OUTRA NA LATERAL TRASEIRA. DOIS BANHEIROS SENDO UM NA PARTE TRASEIRA E OUTRO NO CAMARIM. DUAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA. UM CAMARIM COM CENTRAL DE AR, BANHEIRO,	DIARIA	10	R\$ 6.650,00	R\$ 66.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

POLTRONAS, FRIGOBAR, TV, MICROONDAS, CONTENDO 3.50 DE COMPRIMENTO POR 3.00 DE LARGURA.						
TOTAL LOTE IV (TREZENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 304.200,00
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, GABINADO, SILENCIADO, COM OPERADOR DISPONIVEL DURANTE TODO EVENTO (COM ALIMENTAÇÃO NECESSARIA/COMBUSTIVEL)	DIÁRIA	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	
TOTAL LOTE V (SETENTA E CINCO MIL REAIS)						R\$ 75.000,00

Valor total dos Lotes: R\$ 1.744.320,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 002/2022** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de serviços do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 18 de fevereiro de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA
Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
SOLICITANTE			Nº. de Processo	
Orgão Interessado:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		00070/2022 Nº DA DISPENSA 0026/2022	
Responsável:	Joanita Sousa Rios de Sena		Data: 03/03/2022	
Assunto:	Contrato			
Objeto da despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07,08 E 09 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, COM TEMA " A ARTE DE SER EDUCADOR".				
Em: 03/03/2022		_____ Joanita Sousa Rios de Sena SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
Obras	()	Órgão / Unidade:	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		Atividade:	2054 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
Serviços	(x)	R\$ 6.030,00	Elemento de Despesa:	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
			Fonte de recurso:	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001001 – EDUCAÇÃO 25%
Compras	(X)	R\$ 11.400,00	Em: 03/03/2022	
		_____ Contabilidade		
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07,08 E 09 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, COM TEMA " A ARTE DE SER EDUCADOR" em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer.			
		_____ JURÍDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07,08 E 09 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, COM TEMA " A ARTE DE SER EDUCADOR" em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por PRODUÇÕES E CONSULTORIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE COMUNICAÇÃO PROPAGANDA EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 14.290.032/0001-83 .As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º0070/2022 . Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.				
Em: 03/03/2022		_____ Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS		
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()	
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 30 DIAS	

RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 02 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande – BA
CEP: 44620-000 Fone: 74 3258-1165

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2021

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Baixa Grande/BA, torna público o deferimento do credenciamento da pessoa jurídica abaixo relacionado para a respectiva função nos termos do regulamento disposto no Edital de Credenciamento nº 012/2021.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

BAHIA SAÚDE – SOCIEDADE MEDICA LTDA
LAYANA ANIZIA VIEIRA PEREIRA
MÉDICA PEDIATRA
CRM/UF Nº 0030847/ BA

Baixa Grande, 03 de Março de 2022.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 02 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande – BA
CEP: 44620-000 Fone: 74 3258-1165

RESUMO (CONTRATOS Nº 26 a 46/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 026/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ENFERMEIRA CENTRO DE COVID COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: AIALA OLIVEIRA CALDEIRA CREDENCIADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 027 /2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ENFERMEIRA CENTRO DE COVID COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 A 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: MARTA MARIA RIBEIRO BARRETO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 028/2022

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **MEDICA PLANTONISTA 24 HORAS NO CENTRO DE COVID**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratado: ELAINE GONCALVES EIRELI

Cnpj: 40.083.238/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 029/2022

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **MEDICO PLANTONISTA 24 HORAS NO CENTRO DE COVID**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JMSL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.023.087/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 030/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **MEDICA PLANTONISTA 24 HORAS NO CENTRO DE COVID**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 a 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MADRE MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 40.267.201/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 031 /2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ODONTÓLOGO PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 A 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DANILLO QUEIROZ OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 032/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ODONTÓLOGO PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2043 -Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 A 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JAQUELINE ARAUJO DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 033/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ODONTÓLOGO PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2043 -Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 A 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JOÃO HENRIQUE SOUSA MELO BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 034/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ODONTÓLOGO PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2022 A 01/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: RENATA DE BRITO GRANJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 035/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIDORES QUE OPERACIONALIZAM O CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO BRASIL E DEMAIS SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0021/2022.

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2029 -MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBS-M)
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 16600000

Valor Global do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, contados a partir de 03/02/2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: AILTON RIBEIRO DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 036/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ENFERMEIRA CENTRO DE COVID COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência do Contrato: 04/02/2022 A 04/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: MARCELI BARRETO DIVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 037/2022

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **MEDICO PLANTONISTA 24 HORAS NO CENTRO DE COVID**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 04/02/2022 a 04/02/2023

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: TRIP MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 40.304.114/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 038/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 0022/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - ORDINÁRIOS

Valor Global do Contrato: R\$12.100,00 (Doze mil e cem reais)

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, contados a partir de 07/02/2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ALVES SANTANA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 039/2022

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA DO LAJEDO, S/N, BAIRRO SALGADINHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA MICHELE DA SILVA SANTOS, RG Nº 20.189.430-06 SSP/BA, CPF Nº117.633.135-30, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº0023/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 14/02/2022 até 14/08/2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ROSALINA SENA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 040/2022

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA FAZENDA BARRO VERMELHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DO SENHOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS RG Nº 16862377 31 SSP/BA, CPF Nº 600.117.265-04, EM VIRTUDE DO MESMO SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº0024/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais),

Vigência do Contrato: 14/02/2022 até 14/08/2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: FABIANE SILVA DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 041/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ENFERMEIRA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2047 - Serviços de Atenção para o Enfrentamento de emergência em Saúde Pública

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 17/02/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: MICHELLE MACEDO SOUZA DE SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 042/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PSF DO POVOADO DE MANDACARU, MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo municipal de Saúde

Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: CALMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 043/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO PSF DE ITALEGRE, MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo municipal de Saúde

Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte:16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JANILDE SOUZA DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 044/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO PSF DE NOVA SORTE, POVOADO DE LAGOA DO MAMÃO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo municipal de Saúde

Atividade:2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte:16000000

Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ESTELA BARRETO MACEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 045/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física na prestação de serviços como **ENFERMEIRA COORDENADORA CENTRO DE COVID COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 012/2021

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 3.3.90.34.00

Fonte: 15001002

Valor Global do Contrato: R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 21/02/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: SAMARA OLIVEIRA EUSTAQUIO MEIRELES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 046/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS E SACOLAS PARA OS AGENTES DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR, QUE IRÃO PARTICIPAR DO DIA "D", DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, PARA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FORA DA ESCOLA OU EM RISCO DE EVASÃO.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0025/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **PROJ./ATIV.:** 2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
- **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- **FONTE DE RECURSO:** 15001001

Valor Global do Contrato: R\$2.687,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais)

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir de 21/02/2022

Assina Pela Contratante : GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DETALHE COMERCIO, SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 14.911.753/0001-63

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 240/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2015

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 02/2015

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a parte de 02 de fevereiro de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: M B U CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.034.896/0001-08

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 72/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

Espécie: Prestação de Serviço de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Credenciamento nº003/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS E ASSESSORIA TÉCNICA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: nº17.626.876/0001-40